

---

**EDITAL Nº03/2022**  
**Processo nº 23505.0010579/2021-72**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DISCENTES PARA COMPOR O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *Campus Santos Dumont***

A Comissão Eleitoral designada em Portaria nº 111, de 17 de junho de 2021, **TORNA PÚBLICAS** as eleições para membros discentes que comporão o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Práticas Pedagógicas na Educação Contemporânea pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do resultado do pleito, nos termos do Capítulo II, do Regulamento Geral da Pós- Graduação do IF Sudeste MG (2019) – e convoca os discentes matriculados e ativos no programa para as eleições nos seguintes termos:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O Colegiado do Curso/Programa de Pós-Graduação é o órgão responsável pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes do curso/programa, dentro da Instituição.

**1.2** – Cada curso/programa deverá ter seu colegiado, composto por mínimo de 03 (três) representantes do corpo docente permanente do(s) curso(s), pertencentes ao quadro efetivo do IF Sudeste MG, de acordo com o PPC/Regulamento do curso; mínimo de 1 (um) representante do corpo discente que esteja regularmente matriculado no curso do IF Sudeste MG, de acordo com o PPC/Regulamento do curso; mínimo de 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos em educação que atue no apoio às atividades acadêmicas ou administrativas do curso/programa, se houver, de acordo com o PPC/Regulamento do curso; e o Coordenador e Vice Coordenador do curso/programa.

**1.2.1** - O mandato dos membros docentes será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções;

**1.2.2** - O mandato do(s) membro(s) técnico-administrativo(s) em educação será de 2 (dois) anos, permitidas reconduções;

**1.2.3** - O(s) mandato(s) do(s) membro(s) discente(s) será(ão) de 1 (um) ano, podendo haver 1 (uma) recondução.

**2 – DOS CANDIDATOS**

**2.1** – São candidatos a membro do colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Práticas Pedagógicas na Educação Contemporânea do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, todos os discentes, mediante inscrição, regularmente matriculados no referidos programa,

---

exceto aqueles na condição de formandos.

**2.2** – São considerados alunos formandos aqueles com previsão de formatura em até dois semestres letivos, contados a partir da data de divulgação do edital.

**2.3** – Estão impedidos de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** – Período: 17 a 31 de janeiro de 2022.

**3.2** – As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/1RAxr4INC-yZBdkeIRp2LkT6u-unD80ub9\\_cQsN6zA5s/edit](https://docs.google.com/forms/d/1RAxr4INC-yZBdkeIRp2LkT6u-unD80ub9_cQsN6zA5s/edit)

**3.3** – No ato da inscrição, os candidatos discentes deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de matrícula emitido pelo próprio estudante através do SIGAA.

**3.4** – A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no site institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont> no dia 01 de janeiro de 2022.

### **4 – DOS ELEITORES**

**4.1** – Terão direito a votar os discentes efetivos que matriculados e ativos no curso/programa de Pós-Graduação Lato Sensu Práticas Pedagógicas na Educação Contemporânea do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Santos Dumont*.

**4.2** – Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação até 02 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

### **5 – DA VOTAÇÃO**

**5.1** - O voto é facultativo.

**5.2** - A votação será realizada através do sistema eletrônico Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados no dia útil anterior à votação.

**5.3** - Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia 17 de janeiro de 2022, e também realizar o teste no sistema de votação no período de 01 a 04 de fevereiro de 2022.

**5.4** - Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral pelo e-mail [leicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br](mailto:leicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br).

**5.5** - A votação eletrônica será iniciada às 00:01 e será encerrada às 23:59 do dia 08 de fevereiro de 2022.

## **6 – DA APURAÇÃO**

**6.1** – A apuração do resultado iniciar-se-á no primeiro dia útil após a data de votação, dia 09 de fevereiro de 2022, às 10 horas, em sessão on-line gravada.

**6.2** – O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e aos candidatos inscritos.

**6.3** – A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico Helios Voting.

**6.4** – O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente da Comissão.

**6.5** - Serão considerados eleitos como membros efetivos os 02 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos. Os (02) dois candidatos imediatamente subsequentes com maior número de votos serão considerados eleitos como suplentes.

**6.6** – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

**I** – Com mais tempo de matrícula no programa.

**II** – Em igualdade de condições, o mais idoso.

**6.8** – A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração, no site institucional:  
<https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>

## **7- DOS RECURSOS**

**7.1** – Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

contado da publicação do resultado oficial.

**7.2** – Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-mail da comissão eleitoral, [eleicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br](mailto:eleicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br) .

**7.3** – As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.

**7.4** – O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Santos Dumont*.

**8.2** – Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

Santos Dumont, 03 de janeiro de 2021

Comissão Eleitoral  
Portaria 111/2021 de 17/06/2021  
Presidente: Raquel Cavalcante da Silva Dias

### **CRONOGRAMA**

Divulgação do edital	<b>03 de janeiro de 2022</b>
Recurso contra o edital	<b>03 a 04 de janeiro de 2022</b>
Publicação do resultado dos recursos contra o edital	<b>06 de janeiro de 2022</b>
Divulgação da lista de votantes	<b>17 de janeiro de 2022</b>
Período de inscrição de candidatura	<b>17 a 31 de janeiro de 2022</b>
Divulgação das candidaturas homologadas	<b>01 de fevereiro de 2022</b>
Período de teste do sistema de votação	<b>01 a 04 de fevereiro de 2022</b>
Envio do link da cabine eleitoral	<b>07 de fevereiro de 2022</b>



---

Eleição	<b>08 de fevereiro de 2022</b>
Apuração e divulgação do resultado provisório	<b>09 de fevereiro de 2022</b>
Recursos contra o resultado provisório	<b>09 a 10 de fevereiro de 2022</b>
Divulgação da análise dos recursos e publicação do resultado definitivo das eleições	<b>11 de fevereiro de 2022</b>